



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
728-3.3.9014	Diária – Civil..... (+)R\$ 10.000,00
729-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 7.000,00
025	SETOR DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.302.0074.2258	Setor de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
914-3.3.7170	Rateio pela Participação de Consórcio Público..... (+)R\$ 120.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0098.2217	Encargos/Restituições e Indenizações Diversos.
963-3.3.9093	Indenizações e Restituições (+)R\$ 160.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
011	ASSESSORIA DA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE
04.122.0103.2295	Manutenção das Atividades das Assessorias da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.
33-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 195.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
013	SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0041.2037	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade.
316-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 10.000,00
017	SEÇÃO DE TESOUREARIA
04.129.0044.2040	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Tesouraria.
340-3.3.9030	Material de Consumo. (-)R\$ 20.000,00
342-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 42.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

019

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

04.129.0047.2043

Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de tributos

354-3.3.9039

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 03 de novembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de novembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ